



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020

Conceição de Ipanema, 08 de março de 2017.

Ofício nº38/2017.
Do Gabinete do Prefeito
Para Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Nº 01/2017

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e a seus demais pares, para apreciação na forma do regimento interno dessa casa, o incluso Projeto de Lei nº 01/2017 que “Dispõe sobre a contratação temporária e dá Outras Providências”.

O Projeto visa resolver os problemas da administração de forma temporária, conforme exigências da sociedade e principalmente do Ministério Público.

O objetivo desta administração é providenciar o mais rápido possível a realização de Concurso Público e Processo Seletivo para a contratação de pessoal.

Contudo, como este processo é demorado, a administração precisa contratar servidores em caráter de urgência, principalmente nas áreas da saúde e educação.

Em função da necessidade de contratação imediata, solicitamos a apreciação do presente Projeto **em caráter de urgência**.

Limitado ao exposto e na certeza da dedicação costumeira que os componentes dessa Egrégia Casa Legislativa tem dedicado à administração atual, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Atenciosamente,

Grosmane Hermsdorff
Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema

Excelentíssimo Senhor Manoel Pereira da Costa.
Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema.
Conceição de Ipanema – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 001/2017

Dispõe sobre a contratação temporária a que se refere o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pessoal para manutenção do ESF – Estratégia de Saúde da Família, conforme quadro constante no Anexo I:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para execução de serviços temporários, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pessoal para diversas áreas da Administração Municipal, conforme quadro constante nos Anexo II.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar médicos plantonistas para trabalharem da seguinte forma:

- a) Plantão de 12 horas em Horário Diurno – R\$500,00
- b) Plantão de 12 horas em Horário Diurno – R\$550,00
- c) Plantão de 24 horas aos sábados ou Domingos– R\$1.200,00
- d) Plantão de 12 horas em Horário Diurno nos Feriados – R\$700,00
- e) Plantão de 12 horas em Horário Noturno nos Feriados – R\$700,00

Art. 4º - Os cargos acima serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, com os mesmos direitos, deveres e obrigações dos Servidores do Município de Conceição de Ipanema e demais legislações pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes em face desta lei serão empenhadas nas dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Conceição de Ipanema, 08 de março de 2017.

Grosmane Hermsdorff
Prefeito de Conceição de Ipanema



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020

ANEXO I

CLASSE / CARGO	Nº. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Médico Cirurgião	01	10 hrs. mensal	5.800,00
Medico ESF	01	40 hrs Semanal	8.650,00
Médico Gastro	01	20 hrs Semanais	10.500,00
Médico Obstetra / Ginecológico	01	20 hrs Semanais	7.210,00
Cirurgião Dentista	03	20 hrs Semanais	2.500,00
Fonoaudiólogo	01	20 hrs Semanais	1.952,61
Enfermeiros	04	40 hrs Semanal	2.100,00
Farmacêutico	02	20 hrs Semanais	1.400,00
Técnico de Farmácia	01	40 hrs Semanal	937,00
Técnica de Enfermagem	07	40 hrs Semanal	1.000,00
Educador Físico	01	18 hrs Semanais	1.225,42
Agente de Endemia (Dengue)	01	40 hrs Semanal	937,00
Técnico Radiologia	01	20 hrs Semanais	1.168,61
Técnico de Saúde Bucal	01	40 hrs Semanal	1.014,00
Auxiliar administrativo	01	40 hrs Semanal	1.026,07

GROSMANE HERMSDORFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020

ANEXO II

CLASSE / CARGO	Nº. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Gestor do Programa Bolsa Família	01	40 hrs Semanais	1.026,07
Auxiliar de Serviços Gerais	10	40 hrs Semanais	937,00
tratorista	03	40 hrs Semanais	1.200,00
Motorista	04	40 hrs Semanais	1.489,33
Assistente Social do CRAS	01	40 hrs Semanais	1.800,00
Psicólogo	01	40 hrs Semanais	1.800,00
Atendente Recepcionista para CRAS nível médio	01	40 hrs Semanais	937,00
Educador social nível médio	01	40 hrs Semanais	937,00
Engenheiro Ambiental	01	20 hrs Semanais	2.000,00
Professor de língua Inglesa	01	12 hrs Semanais	816,94
Professor de Informática	01	18 hrs Semanais	1.147,70
Professor de Artes	01	18 hrs Semanais	1.147,70
Professor de Educação Físico	02	18 hrs Semanais	1.225,42
Professor de 1º ao 5º ano	01	30 hrs Semanais	1.438,34
Assistente de Turma	01	40 hrs Semanais	1.026,07

GROSMANE HERMSDORFF
Prefeito Municipal